

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

## BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 610 AGOSTO/2022 Portaria Nº 75/2022 (PRAD/UFPI)

12 de agosto de 2022



PORTARIA Nº 75 / 2022 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Teresina-PI, 11 de Agosto de 2022

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria Nº 1.099, de 30/11/2020, DOU 02/12/2020, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 23111.029878/2022-03 e o estabelecido na Instrução Normativa nº 40/2020, de 1º de julho de 2020:

## **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para elaborar o planejamento da contratação de fornecimento de insumos e ração de roedores destinados ao Biotério Central da UFPI, nos termos estabelecidos pelo art. 6º da IN nº 40/2020 e IN nº 5/2017:
  - Ney Rômulo de Oliveira Paula, Unidade de Exercício: Biotério Geral/PROPESQI;
  - Adeline de Andrade Carvalho, Unidade de Exercício: Biotério Geral/PROPESQI;
  - Silvéria Regina de Sousa Lira SIAPE: 2167810 Unidade de Exercício: Biotério Geral/PROPESQI;
  - Vanecy Matias da Silva, Unidade de Exercício: Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD.
- **Art. 2º** O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido no Capítulo III Do Planejamento da Contratação da Instrução Normativa N° 05/2017, de 26/05/2017, bem como os Anexos II, III, IV e V do citado normativo.
- **Art. 3º** O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
- **Art. 4º** As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-Reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.
- Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 11/08/2022 11:08) EVANGELINA DA SILVA SOUSA PRO-REITOR(A) Matrícula: 2630268